



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.980/2020

Em, 02 de março de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.225.396,13 (dois milhões, duzentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
181 - 3.3.90.30.00.00.	20120037 MATERIAL DE CONSUMO	825.396,13
182 - 3.3.90.39.00.00.	20120037 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00

Total Suplementação: 2.225.396,13

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado conforme anexo TC-18 Nº13 do TCE/RO–2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.8.10.21.01.00	Transporte Escolar Ir e Vir	2.225.396,13
---------------------	-----------------------------	--------------

Total da Receita: 2.225.396,13

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de março de 2020.

APROVADO

E M. 02/03/2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 04/03/2020

Marta Jozima M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em: 04/03/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal